



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XX - PALMAS, TERÇA-FEIRA, 1º DE ABRIL DE 2008 - Nº 2.620

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 3.331, de 31 de março de 2008.**

Cria e denomina as unidades escolares nas Diretorias Regionais que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, inciso II, da Lei 1.124, de 1º de fevereiro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º São criadas e denominadas, nas Diretorias Regionais especificadas, as seguintes unidades escolares indígenas:

I – na Diretoria Regional de Araguaia:

a) no Município de Santa Fé do Araguaia:

1. o Centro de Ensino Médio Indígena Karajá/Xambioá;

2. a Escola Estadual Indígena Tainahãkỹ;

b) no Município de Goiatins, a Escola Estadual Bacuri;

II – na Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, no Município de Tocantínia:

a) Escola Estadual Indígena Kbarewdehu;

b) Escola Estadual Indígena Seprtumekwa;

c) Escola Estadual Indígena Srewê;

d) Escola Estadual Indígena Tezahi;

e) Escola Estadual Indígena Waikawra;

III – na Diretoria Regional de Gurupi, no Município de Lagoa da Confusão, a Escola Estadual Indígena Tewadure;

IV – na Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, no Município de Lagoa da Confusão:

a) Escola Estadual Indígena Krumare;

b) Escola Estadual Indígena Wyãpri;

V – na Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, no Município de Tocantinópolis:

a) Escola Estadual Indígena Kagapixi;

b) Escola Estadual Indígena Kokre;

c) Escola Estadual Indígena Katangaah;

d) Escola Estadual Indígena Kaxware;

e) Escola Estadual Indígena Katam.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Maria Auxiliadora Seabra Rezende  
Secretária de Estado da Educação e Cultura

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 726 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LIZ MILZIA DE MORAES PEDROSO para exercer o cargo de Delegado de Polícia Titular Especializada e Sede de Comarca, DAS-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de março de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de março de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 727 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA BADI para exercer o cargo de Delegado de Polícia Titular Especializada e Sede de Comarca, DAS-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 10 de março de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de março de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 759 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

THIAGO ALVES GOMES para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças, DAS-10, da Secretaria da Juventude, a partir de 1º de abril de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Mary Marques de Lima  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 760 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	7
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	9
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	12
SECRETARIA DO ESPORTE	12
SECRETARIA DA FAZENDA	12
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	14
SECRETARIA DA JUVENTUDE	14
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	15
SECRETARIA DA SAÚDE	16
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	19
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	20
ADAPEC	20
AGÊNCIA DE FOMENTO	22
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATR	27
DERTINS	27
DETRAN	28
FUNDAÇÃO CULTURAL	28
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL	28
IGEPREV-TOCANTINS	28
NATURATINS	29
PRODIVINO	29
UNITINS	29
DEFENSORIA PÚBLICA	29
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	33
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	34
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	34